

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA, ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA DOS MUNICÍPIOS DA 6ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 23.736/2024, ARTS. 70 A 77).

Início da Cerimônia	Local
25/09/2024, às 08h	Fórum Eleitoral da 6ª Zona, Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro - Brasília.

O Juiz Eleitoral **CLOVIS DE SOUZA LODI**, titular da 6ª Zona Eleitoral, iniciou a cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas na sede da zona, em Brasília, na presença do **promotor eleitoral LUÃ BRITO BARBOSA**, da chefe de cartório **LAÍS ESTELA MOREIRA FIGUEIREDO**, do servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral **KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO**, auxiliado pelo servidor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral **SIDNEY BRANDÃO MENDES** e eleitores nomeados para a função de **Apoio Logístico - Técnico de Urna**: Andeson Silva Lucio, Cleber Mendes Marques Rocha, Cleylton Mendes Rezende, Deusdete Silva De Melo, Joicilene Da Costa Amorim, Maria Sebastiana Da Silva França, Paulo Sergio Neres Pinheiro, Raid Fernandes Do Nascimento Junior, Regem Nathan Martins Dias e Weliton Jose Da Silva Ribeiro, cujas assinaturas constam na lista de presença anexa à presente ata.

Abertos os trabalhos, o Juiz Eleitoral informou aos presentes o objetivo da cerimônia, enfatizando que foi realizada em cumprimento aos arts. 70 a 77 da Resolução TSE n. 23.736, de 27/02/2024, garantindo aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento.

Em seguida, o servidor **KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO**, responsável pelos procedimentos técnicos, na presença das autoridades, servidores e colaboradores convocados para suporte técnico nas urnas eletrônicas, iniciou os trabalhos, rompendo o **envelope de segurança nº ETSE037346**, contendo a **mídia de carga** das **seções 001 a 094**, do município de **Brasília** (0714270). Na sequência foi rompido o **envelope de segurança nº ETSE028250**, contendo a **mídia de carga** das **seções 027 a 161**, do município de **Assis Brasil** (0714271) Por último, rompeu-se **envelope de segurança nº e ETSE028302**, contendo a **mídia de carga** das **seções 009 a 164**, do município de **Epitaciolândia** (0714272). Após, realizou-se a carga e o lacre da primeira urna da 6ª Zona Eleitoral, correspondente à seção 001 de Brasília, detalhando todos os procedimentos realizados. Ato contínuo, prosseguiu-se com a preparação das demais urnas de seção.

Dessa forma, a cerimônia continuou com a preparação simultânea das urnas das seções dos municípios de Assis Brasil, Brasília e Epitaciolândia.

Às 18h58min foi finalizada a carga e lacre das seções eleitorais do município de Assis Brasil, Brasília e Epitaciolândia. A preparação e lacre das urnas se estendeu até às 19h, quando os trabalhos foram suspensos e o depósito de urnas foi fechado para reabertura da cerimônia no dia seguinte.

Às **08h** do dia **26/09/2024**, os trabalhos foram **reiniciados**, com a **continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas destinadas à contingência**. Por volta das 11h, **ausentes os representantes de partidos, coligações e federações**, o Sr. Juiz Eleitoral determinou que fosse realizada a **demonstração de votação** prevista no art. 73 da Resolução TSE n. 23.736/2024, nas urnas dsa **seções 066 (Assis Brasil), 117 (Brasília) e 101 (Epitaciolândia)** e, em seguida, determinou a **verificação de integridade e autenticidade em 6 (seis) urnas eletrônicas** preparadas para a eleição, sendo todas de seção eleitoral. Ao todo, **6 (seis) urnas** foram submetidas à **verificação de integridade e autenticidade - AVPART e 3 (três) urnas à demonstração da votação - VPP**, conforme quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO Resolução TSE n. 23.736/2024. As urnas eletrônicas foram lacradas depois de realizadas todas as verificações.			
Município	Seções	Identificação da Mídia de Carga	Procedimentos realizados
Assis Brasil	066	FFBDAD6A	Por meio do AVPART - Seção 66 - patrimônio da urna: 51.506.895 (0714455) Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação

Brasiléia	013, 067 e 117	Seção 013 - B20256F3 Seção 117 - ECA0923E Seção 067 - 8AA41A3E	Por meio do AVPART Seção 013 - patrimônio da urna: 51.506.721 (0714448) Seção 067 - patrimônio da urna: 51.529.632 (0714449) Seção 117 - patrimônio da urna: 51.529.799 (0714453) Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP - Seção 117 Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação
Epitaciolândia	048 e 101	048 - C90D1801 101 - B97E382F	Por meio do AVPART Seção 048 - patrimônio da urna: 51.507.003 (0714456) Seção 101 - patrimônio da urna: 51.524.278 (0714458) Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP - Seção 101 Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação
Total de urnas verificadas	6 (seis)		

* Todos os relatórios emitidos pelas urnas nos procedimentos de conferência e demonstração de votação, inclusive relatórios de *hash*, foram anexados à ata.

Os **resultados da demonstração da votação - VPP** realizada na seção 066 - Assis Brasil (0714280), na seção 117 - Brasiléia (0714291) e na seção 101 - Epitaciolândia (0714296) foram **satisfatórios**, não tendo sido constatadas divergências entre os votos anotados (0714320), (0714291) e (0714325) e os computados pela urna eletrônica, conforme consta no boletim de urna - BU emitido pelo equipamento, ressaltando que o **hash dos arquivos foram impressos** e, em razão de **indisponibilidade de digitalização** por serem **muito longos**, encontram-se **arquivados no Cartório Eleitoral** e anexos à presente ata.

A Chefe de Cartório, considerando o disposto no art. 72, V, da Resolução TSE 23.736/2024, conferiu e **lacrrou 10 (dez) urnas de lona**.

Por volta das **13h**, foi **concluída a preparação de todas as urnas eletrônicas de seção e de contingência pertencentes à 6ª Zona Eleitoral**. Ao todo, foram **preparadas e lacradas 192 (cento e noventa e duas) urnas eletrônicas**, entre urnas de seção eleitoral e contingência, conforme quadro abaixo

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS (art. 72, I, II e art. 76, § 1º da Resolução TSE n. 23.736/2024)		
Município	Quantidade de Urnas de Seção	Quantidade de Urnas de Contingência
Assis Brasil	24	14
Brasiléia	70	20
Epitaciolândia	52	12
Total de urnas da Zona Eleitoral	146	46

Ato contínuo foram, então, realizadas a leitura e a transmissão das tabelas de correspondência de todas as mídias de carga utilizadas, por meio do sistema GEDAI-UE. Em seguida, as mídias de carga foram acondicionadas em envelopes de segurança e lacradas, conforme consta no quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE CARGA (em envelopes lacrados – art. 76, X , da Resolução TSE 23.736/2024)		
Município	Quantidade	Numeração dos envelopes
Assis Brasil	1	BTSE096475 (0714341)
Brasília	3	BTSE096458 (0714343)
Epitaciolândia	2	BTSE096437 (0714342)

Além das mídias de carga, foram acondicionadas e lacradas, individualmente, em envelopes de segurança, **as mídias de votação para contingência**, conforme quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA (art. 76, § 1º, VI, da Res. TSE n. 23.736/2024)	
Quantidade de mídias de votação lacradas	
46	

Inexistiram mídias de carga e de resultado com defeito.

MÍDIAS DE VOTAÇÃO COM DEFEITO* (art. 74 e 75, § 1º, VII, da Resolução TSE n. 23.736/2024)
Nenhuma

Os lacres que foram danificados durante a cerimônia e que, portanto, não puderam ser utilizados para afixação nas urnas eletrônicas, estão relacionados no quadro abaixo:

CARTELAS DE LACRES DANIFICADAS
NUMERAÇÃO
Seção 038 - Brasília - nº 0002059 - substituído pelo lacre nº 0002142 (0714346) Seção 123 - Epitaciolândia - nº 0002193 substituído pelo lacre nº 0002216 (0714347)

Foram acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes (art. 72, § 4º, da Resolução TSE n. 23.736/2024) os lacres abaixo relacionados:

ACONDICIONAMENTO DE LACRES DE URNA NÃO ASSINADOS
NUMERAÇÃO
0002044 a 0002051 - 8 jogos de lacres 0002227 a 0002239 - 13 jogos de lacres 0002145 a 0002163 - 19 jogos de lacres

Não havendo lacres assinados e não utilizados, não foram preservadas as etiquetas de controle dos lacres, conforme determina o § 5º do art. 72 da Resolução TSE n. 23.736/2024.

Todos os extratos de carga, com as respectivas etiquetas de controle dos conjuntos de lacres foram anexados a esta ata (0714360), (0714362), (0714383), (0714386), (0714393) e (0714394).

Todos os relatórios emitidos pelas urnas eletrônicas durante os procedimentos de **verificação de integridade e autenticidade - AVPART**, inclusive relatórios gerais de *hash*, bem como de demonstração da votação foram anexados a esta ata.

Os sistemas utilizados neste cerimônia constam do quadro abaixo.

SISTEMAS UTILIZADOS (0714467)	
Sistema	Versão
SIS	3.20.0.0 - Tupiniquim
Sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE)	7.29.0.0 - Tupiniquim
UENUX / KERNEL DO LINUX	6.1.95
SCUE	9.30.0.0

Demais sistemas constam do Relatório do GEDAI – Versões dos sistemas e SIS - Controle de Versões, respectivamente (0714467).

As urnas de patrimônios: 51.528.856 e 51.528.998 não foram preparadas e lacradas.

Agradecendo a todos, o Juiz Eleitoral **CLOVIS DE SOUZA LODI** encerrou a cerimônia, mandando lavrar esta ata, com a assinatura de todos os presentes, nos termos do art. 76 da Resolução TSE n. 23.736/2024, às 19h,19min do dia 26 de setembro de 2024.

CLÓVIS DE SOUZA LODI

Juiz Eleitoral

LUÃ BRITO BARBOSA

Promotor Eleitoral

LAÍS ESTELA MOREIRA

Chefe de Cartório

KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO

Suporte Técnico aos Cartórios do Interior

SIDNEY BRANDÃO MENDES

Suporte Técnico aos Cartórios do Interior

ANDESON SILVA LUCIO

Apoio Logístico - Técnico de Urna

CLEBER MENDES MARQUES ROCHA

Apoio Logístico - Técnico de Urna

CLEYLTON MENDES REZENDE

Apoio Logístico - Técnico de Urna

DEUSDETE SILVA DE MELO

Apoio Logístico - Técnico de Urna

JOICILENE DA COSTA AMORIM

Apoio Logístico - Técnico de Urna

MARIA SEBASTIANA DA SILVA FRANÇA

Apoio Logístico - Técnico de Urna

PAULO SERGIO NERES PINHEIRO

RAID FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR

Apoio Logístico - Técnico de Urna

REGEM NATHAN MARTINS DIAS

Apoio Logístico - Técnico de Urna

WELITON JOSE DA SILVA RIBEIRO

Apoio Logístico - Técnico de Urna



Documento assinado eletronicamente por **CLÓVIS DE SOUZA LODI, Juiz Eleitoral**, em 30/09/2024, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Estela Moreira Figueiredo, Chefe de Cartório**, em 30/09/2024, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO, Técnico Judiciário**, em 30/09/2024, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES, Técnico Judiciário**, em 30/09/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712864** e o código CRC **C91F00F4**.